

A

PREFEITURA DE CEDRO - CEARÁ

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03

MARIA JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, nome de fantasia LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ Nº 04.95.984/0001-54, COM SEDE NA TRAVESSA CHICO ALFREDO, Nº 478, BAIRRO CENTRO, EM ICÓ/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CIENTE DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO, NO CONTEXTO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA COM LIMPEZA, REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO TRANSPORTE E DESCARGA, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, NÃO CONCORDANDO COM A NOSSA INABILITAÇÃO, VEM REQUERER A SUA RECONSIDERAÇÃO, OU, SE ASSIM NÃO ENTENDER VIÁVEL, REQUER SE DIGNE RECEBER O PRESENTE:

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

APLICÁVEL A ESTA FASE DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ENCAMINHANDO-O À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE PARA CONHECÊ-LO E DAR-LHE PROVIMENTO, PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

O PRESENTE RECURSO É TEMPESTIVO, CONSIDERANDO QUE O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO SE DEU RESULTADO NO DIA 07/12/2021 CONFORME SUA

RESPECTIVA ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03.

SENDO O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NA FORMA DO ART. 109, I DA LEI 8.666/93, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DA DECISÃO CONFORME ART. 110 DA MESMA LEI, DESSA FORMA, INTERPOSTO NESTA DATA, O PRESENTE RECURSO É MANIFESTAMENTE TEMPESTIVO.

## II – DOS FATOS SUBJACENTES

DA LEITURA E ANÁLISE DA DECISÃO EXARADA NA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 A RECORRIDA DESABILITOU A RECORRENTE SOB O FUNDAMENTO:



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 07/12/2021 | Edição 229 | Seção 3 Imprensa  
Órgão: Prefeituras / Estado do Ceará / Prefeitura Municipal de Cedro

### RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03

A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente a Concorrência Pública Nº 1609.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de Avenidas, Ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento de copa, conformação transporte e descarga, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: 1. NSEG Construções EIRELI - EPP, 2. Construtora Smart EIRELI - ME, 3. Méritus Construções e Empreendimentos EIRELI, 4. Construtora Pedrosa LTDA - ME, 5. Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, 6. F. Vicente P. Filho - ME, 7. Construtora Nacional Locações e Serviços EIRELI, 8. LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, 9. Limpax Construções e Serviços LTDA, 10. G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, 11. X3 Empreendimentos e Locações LTDA, 12. Araguaia Empreendimentos EIRELI, 13. Eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, 14. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME, 15. AIL Construtora LTDA - ME, 16. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME. Empresas Inabilitadas: 1. Construtora Exito EIRELI - EPP, 2. C V Tome Serviços - ME, 3. Lider Construção e Serviços, 4. Prime Transportes EIRELI - EPP, 5. LR Serviços e Construções EIRELI - ME, 6. Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, 7. Construtora Suassuna & Martins, 8. DTC Construções e Serviços EIRELI e 9. Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Cedro - CE, 6 de dezembro de 2021

**TÚLIO LIMA SALES**  
Presidente da CPL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





#### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: Presidente: Túlio Lima Sales e seus Membros: Francisco Joacy dos Santos Monteiro, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 1. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 13.640.830/0001-25, 2. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, CNPJ No. 17.573.772/0001-15, 3. PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP, CNPJ No. 12.837.426/0001-83, 4. X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ No. 31.473.930/0001-96, 5. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 17.291.561/0001-90, 6. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 41.113.297/0001-89, 7. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ No. 10.572.609/0001-99, 8. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ No. 17.690.855/0001-94, 9. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, CNPJ No. 23.078.596/0001-48, 10. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ No. 13.259.179/0001-48, 11. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ No. 07.794.738/0001-17, 12. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 07.270.402/0001-55, 13. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ No. 07.471.421/0001-40, 14. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, CNPJ No. 04.441.785/0001-99, 15. ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ No. 06.043.276/0001-33, 16. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, CNPJ No. 24.916.240/0001-07, 17. NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ No. 16.715.147/0001-06, 18. CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 36.428.864/0001-56, 19. LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ No. 04.957.984/0001-54, 20. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ No. 26.287.364/0001-98, 21. CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, CNPJ No. 03.147.269/0001-93, 22. A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ No. 15.621.138/0001-85, 23. LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ No. 42.803.444/0001-05, 24. F. VICENTE P. FILHO - ME, CNPJ No. 20.612.147/0001-40, 25. C V TOMÉ SERVIÇOS - ME, CNPJ No. 23.834.673/0001-42, com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03, Processo nº 1609.01/2021-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA COM LIMPEZA, REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO TRANSPORTE E DESCARGA, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E



RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, 2. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, 3. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 4. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, 5. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, 6. F. VICENTE P. FILHO - ME, 7. CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 8. LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, 9. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 10. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 11. X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, 12. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 13. ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 14. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, 15. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, 16. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP por apresentar o capital social divergente entre o contrato social, JUCEC e CREA, 2. C V TOMÉ SERVIÇOS - ME e 3. LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS por apresentarem o mesmo responsável técnico no CREA, 4. PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP e 5. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME por apresentarem o mesmo responsável técnico no CREA, 6. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME por não apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de participação conforme exigido no item 10.1.3.6 do edital e 7. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS por apresentar as declarações exigidas nos itens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 sem as devidas assinaturas, 8. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 9. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentarem o mesmo responsável técnico no CREA. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão Cedro-CE, 03 de dezembro de 2021.

  
Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL

  
Antônio Shieley Moura Fernandes

MEMBRO DA CPL

  
Francisco Joacy dos Santos Monteiro

MEMBRO DA CPL

*"Travessia mil conquistas"*

Travessa Liberato Moura de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.813.241/0001-54

54

Telefone: (88) 3364-0355 Fax: (88) 3364-0306 Site: www.cedro.ce.gov.br

B

OCORRE QUE, A DECISÃO DA DOUTA COMISSÃO NÃO TEM SINTONIA COM O EDITAL E MUITO MENOS COM OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COMO O DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, LEGALIDADE, JULGAMENTO OBJETIVO E PRINCIPALMENTE O PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO ADIANTE FICARÁ CABALMENTE E DE FORMA EXAURIDA, DEMONSTRADA.

### III – DAS RAZÕES DA REFORMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONSIDERAR A RECORRENTE INABILITADA, INCORREU EM PRÁTICA DE ATO ILEGAL, SENÃO VEJAMOS:

R

10.1.4. Comprovação da qualificação técnica:

10.1.4.1. Certidão atualizada de registro e qualificação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s) e seus respectivos registros.

10.1.4.2. As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser visitadas pelo CREA-CE. (Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997).

10.1.4.3. Possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes engenheiro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da CAT, emitida pelo CREA, com experiência na execução de serviços.

10.1.4.4. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido na alínea 10.1.4.3 será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa licitante, Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais).

10.1.4.5. Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

10.1.4.6 Memorial fotográfico da empresa, demonstrando a fachada e as dependências internas.

10.2. Os documentos de habilitação **DEVERÃO** ser relacionados, ordenados e numerados, preferencialmente, na ordem estabelecida neste Edital.

O ITEM QUE VERSA SOBRE A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCO DO PROFISSIONAL É TÃO SOMENTE O 10.1.4.4- NO CASO A EMPRESA APRESENTOU DOS SEUS ENGENHEIROS QUE ATUALMENTE ESTÃO NA EMPRESA, NO CASO O EX PROFISSIONAL FABRICIO BENTO NUNES NÃO FOI APRESENTADO.

O QUE HOUE FOI UM ERRO NA FORMULAÇÃO DA NOSSA HABILITAÇÃO, INSERIMOS UM DOCUMENTO ANTIGO DOS NOSSOS ARQUIVOS E COMO TAMBÉM QUE NA NOSSA HABILITAÇÃO NÃO APRESENTAMOS ACERVOS E NEM QUALQUER TIPO DE VINCULAÇÃO DO PROFISSIONAL FABRICIO BENTO NUNES, POIS O MESMO NA EPOCA JÁ NÃO FAZIA PARTE DA NOSSA EQUIPE.

PEDIMOS DESCULPAS A CPL, POIS NÃO FOI DE NOSSA INTENÇÃO QUALQUER FORMA DE PREJUDICAR O CERTAME.

PEDIMOS TAMBÉM QUE SEJA REAVALIADA O JULGAMENTO DA NOSSA EMPRESA.





COMISSÃO DE LICIT. N.º  
N.º 3433  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDER

VEJAMOS O ARQUIVO ATUALIZADO:



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 255776/2021**  
Emissão: 09/12/2021  
Validade: 31/12/2021  
Chave: SwZW3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho nos Termos da Lei 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE estando habilitada a exercer suas atividades, conforme a(s) atribuição(ões) de seus responsáveis técnicos.

**Interessado(a)**

Empresa: M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI  
CNPJ: 04.957.984/0001-54  
Registro: 00060415699  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 450.000,00  
Data do Capital: 24/03/2021  
Fase: 3

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMARCAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E ESGOTO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, GRADIS E ARMAZÉNS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERICIOSOS E COLETA DE RESÍDUOS PERICIOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM REDE DE BAIXA TENSÃO 50 KV, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL.

Restrições Relativas ao Objeto Social: OBS.: POR NÃO POSSUIR PROFISSIONAL HABILITADO, A EMPRESA POSSUI RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM REDE DE BAIXA TENSÃO 50KV, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Endereço Matriz: TRAVESSA CHICO ALFREDO, 478 - CENTRO - ICÓ - CE - 63430000

Tipo de Registro: Registro da Empresa  
Data Inicial: 21/06/2011  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0006004156999

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é compreendida pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA/CE:  
Lista de(s) Empresa(s): CONSTRUTORA N A DUARTE E GOMES LTDA - ME - 17.732.668/0001-75, F.L.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 33.817.811/0001-36, EDJALMA MOREIRA DA CUNHA - ME - 22.917.861/0001-71, CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA - 64.884.995/0001-18.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (R\$):

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HERILÂNIO FERREIRA RODRIGUES  
Registro: 061594434  
CPF: 784.270.813-10  
Data Inicial: 20/04/2021  
Data Final: Indefinido  
Data Fim do Contrato: Indefinido  
Título de Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta certidão pode ser verificada em: <http://www.crea-ce.org.br/validar> com a chave: BwZW3, expirando em: 31/12/2021 às 23:59:59 por: [www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

18



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 255778/2021**  
Emissão: 09/12/2021  
Validade: 31/12/2021  
Chave: 8w2W3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LILIANA LIMA MELO

Registro: 0618441090

CPF: 036.342.233-58

Data Início: 12/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº18 DE 29/06/1971 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DENISON BRASIL DE MELO

Registro: 0622805856

CPF: 387.222.563-63

Data Início: 19/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUÇÃO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*R*

#### IV – DOS PEDIDOS

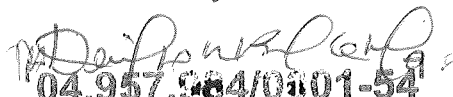
DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A ESSA RESPEITÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE SE DIGNE RECEBER O PRESENTE RECURSO E REFORMAR A DECISÃO EXARADA, MAIS PRECISAMENTE QUE JULGOU COMO INABILITADA NO PRESENTE CERTAME A EMPRESA M JOSENEIDE LIMA MELO, nome de fantasia LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, POR DESCUMPRIR O ITEM 10.1.4.4 VISTO QUE A HABILITAÇÃO DA MESMA É IMPRESCINDÍVEL PARA A VALIDADE E LEGALIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VEZ QUE, CONFORME FARTAMENTE DEMONSTRADO, CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS REGULADAS NO REFERIDO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

- 1) REQUER, AINDA, RECONHECENDO-SE A ILEGALIDADE DA DECISÃO HOSTILIZADA, COMO DE RIGOR, ADMITA-SE A PARTICIPAÇÃO DA RECORRENTE NA FASE SEGUINTE DA LICITAÇÃO, MÁXIME NO QUE DIZ RESPEITO À ABERTURA DE SUA PROPOSTA DE PREÇO.
- 2) OUTROSSIM, LASTREADA NAS RAZÕES RECURSAIS, REQUER-SE QUE ESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECONSIDERE SUA DECISÃO E, NA HIPÓTESE NÃO ESPERADA DISSO NÃO OCORRER, FAÇA ESTE SUBIR, DEVIDAMENTE INFORMADO, À AUTORIDADE SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM O § 4º, DO ART. 109, DA LEI N°. 8.666/93.
- 3) REQUER, NÃO SENDO ACATADA A PRESENTE MEDIDA RECURSAL, DESDE JÁ, QUE SEJAM EXTRAÍDAS PEÇAS DE TODO O PROCESSO LICITATÓRIO, A FIM DE IMPETRAÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS COM O INTUITO DE SALVAGUARDAR DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA RECORRENTE.

**HOMENAGENS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

**NESTES TERMOS,**

**PEDE DEFERIMENTO.**

  
04.957.984/0001-54  
M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI  
LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CPF: 337.928.573-87  
TV CHICO ALFREDO Nº 478 CENTRO  
CEP: 63.430-000 ICÓ/CE

**ICÓ-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI – CNPJ 04.957.984/0001-54  
TV CHICO ALFREDO Nº 478 – BAIRRO – CENTRO – CEP: 63.430-000 – ICÓ/CE.**

*D*